



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem como finalidade a aquisição de materiais para eventual substituição dos equipamentos de Circuito Fechado de TV (CFTV) instalados no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em seus anexos e nas sedes dos Cartórios Eleitorais;

1.2. A descrição geral (Catálogo de Material - CATMAT do SIASG, quantidades e requisitos técnicos mínimos) dos itens que compõem esta demanda consta do tópico 6 deste TR;

1.3. Havendo divergência entre as descrições CATMAT e as constantes no Edital, prevalecerão as últimas;

1.4. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

1.5. Seguem na tabela abaixo os quantitativos de bens a serem adquiridos e os respectivos valores unitários estimados:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmera IP tipo Bullet (CATMAT 469865)	30	R\$ 1.514,13	R\$ 45.423,90
02	Câmera IP tipo Dome (CATMAT 469866)	20	R\$ 640,39	R\$ 12.807,80
03	NVR 32 canais (Gravador de vídeo) (CATMAT 273773)	02	R\$ 3.041,27	R\$ 6.082,54
04	HD 2 Terabytes (Disco rígido interno) (CATMAT 463245)	15	R\$ 612,86	R\$ 9.192,90
05	HD 4 Terabytes (Disco rígido interno) (CATMAT 464719)	10	R\$ 830,14	R\$ 8.301,40

1.6. Sendo assim, o valor total estimado para a contratação é R\$ 81.808,54 (oitenta e um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), resultante do somatório dos preços médios referentes aos itens 1,

2, 3, 4 e 5 dispostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A compra justifica-se pela necessidade de se realizar a substituição e/ou expansão do sistema de videomonitoramento, de modo a manter a sua eficácia e eficiência;

2.2. A necessidade da aquisição e a justificativa de escolha da solução foram objeto de Estudo Técnico Preliminar, realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais e adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

3.2. A empresa a ser contratada para o fornecimento destes materiais deverá seguir as recomendações ambientais quanto ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS);

3.3. Tendo em vista a natureza desses itens, classificados como eletroeletrônicos, entende-se ser aplicável a manutenção e assistência técnica do produto, conforme artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (NLCC);

3.4. Os requisitos de garantia e de manutenção, quando aplicáveis, estão determinados nas especificações de cada objeto, nos termos do item 6.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

4.1.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado;

4.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do subitem anterior;

4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente;

4.1.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser

apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do Licitante;

4.1.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

## **4.2. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da NLCC, dada sua incompatibilidade com o objeto em comento.

## **4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

4.3.1. É vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação, considerando que: há, nos mercados de sistemas de vigilância, fornecedores com capacidade de participação individual no Certame, o que promoverá maior competição entre os licitantes, e conseqüentemente, propostas mais vantajosas à Administração Pública;

4.3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcial, tendo em vista não ser aplicável ao objeto da contratação;

4.3.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

## **4.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

4.4.1. Na presente contratação se utilizará da indicação de marca(s) e modelo(s), de acordo com as constantes do item 6.1 deste TR, destinando-se a estipular padrões mínimos relacionados à composição do CFTV ora já instalado;

4.4.2. As descrições dos equipamentos e tecnologias constantes do presente documento são referenciais e consideram padrões mínimos de qualidade. Assim, a CONTRATADA poderá oferecer equipamentos/tecnologias diferentes do exigido, desde que sejam claramente superiores e sejam aprovados pelo Contratante;

## **4.5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.5.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será detalhado no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

## **4.6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

4.6.1. Deverão ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.6.1.1. Que os bens sejam constituídos, preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;

4.6.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **5.1. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

5.1.1. Os equipamentos estão enquadrados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste TR e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado;

5.1.2. Trata-se, portanto, de fornecimento de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, no tipo menor preço, com a adoção do critério de julgamento de valor por item;

5.1.3. A licitação será dividida em 5 (cinco) itens (compreendidos no tópico 6.1), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

5.1.4. As propostas deverão estar em conformidade com a respectiva planilha dos itens que compõem o objeto, e obedecidas as descrições deste Termo.

### **5.2. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.2.1. O objeto da contratação será composto por 5 (cinco) itens, com preço total orçado no valor de R\$ 81.808,54 (oitenta e um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser adquirido mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme estabelece o artigo da Lei nº 14.11, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC). Para fins de classificação, será considerado como critério de julgamento o do tipo menor preço.

5.2.2. Junto à proposta, deverão ser apresentadas informações necessárias à fiel comprovação da adequação do item ofertado, em que constem indicação da marca e do modelo ofertado; tal comprovação poderá ser realizada por meio de documentos técnicos, como exemplo, declarações, catálogos, especificações técnicas, folders, cópias de especificações do fabricante, etc..).

## **6. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

### **6.1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser do tipo Bullet Ip para instalação em ambientes internos e externos e possuir interface RJ 45 com velocidades mínimas 10/100 Base-T;</li> <li>• Resolução mínima de 2 Megapixel (1920x1080 pixels);</li> <li>• Deve ser compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para 8 HD's de 8 TB, de forma a permitir a construção de CFTV sem a necessidade de agregar um servidor à rede, bem como evitar custos excessivos;</li> <li>• Sensor de imagem (1/2.7 ou 1/2.8), progressive scan CMOS;</li> <li>• Lente Varifocal, faixa mínima de 2.7 ~ 13.5 mm, com foco motorizado, devendo possuir zoom óptico e digital;</li> <li>• Ângulo de visão mínimo sem zoom: Horizontal (109°) e Vertical (57°);</li> <li>• Deve possuir Wide Dynamic Ranger (não será aceito DWDR);</li> <li>• Deve possuir capacidade de detecção de movimentos embarcada na câmera;</li> <li>• Deve suportar IP estático e dinâmico (Dynamic Host Control Protocol DHCP);</li> <li>• Protocolos de rede mínimos: IPV4/IPV6, TCP/IP, UDP, ICMP, NTP, DHCP, FTP, ARP, RTSP, HTTP, HTTPS, PPPoE, DNS, Multicast;</li> <li>• Possuir pelo menos os seguintes protocolos de compressão de vídeo: H.264, H.265 e H265+;</li> </ul>	

01

Câmera IP Tipo  
Bullet  
(CATMAT  
469865)

- Resolução efetiva 1920(h) x 1080(v);
- Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af, sem uso de equipamentos adicionais;
- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;
- O firmware deve estar totalmente em português PT-BR ou Inglês;
- Deve possuir operação a temperatura entre 0°C ~ +50°C e umidade de 90% (sem condensação);
- Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deverá ser parte integrante da câmera;
- As câmeras deverão ser alimentadas tanto com tecnologia PoE/PoE+ quanto por fonte de alimentação convencional, sendo tolerado o consumo máximo de 15W;
- Material de cor predominantemente branca;
- Material de composição metálica;
- Deve possuir iluminador infravermelho embutido na câmera com alcance mínimo de 50 metros;
- Possuir tecnologia de visão noturna colorida, com sensibilidade mínima de 0,002 lux para imagens coloridas;
- Taxa de frames: 1 a 30 fps;
- Deve possuir grau de proteção IP67 ou superior;
- Deve suportar compensação de luz BLC, HLC e WDR com no mínimo 120 dB;

30

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir guia de instalação em português e suporte técnico em todo o Brasil;</li> <li>• É obrigatório incluir na proposta a marca e o modelo da câmera ofertada para atendimento das especificidades contidas neste documento, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas;</li> <li>• Por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante;</li> <li>• Garantia mínima de 1 (um) ano;</li> <li>• Similar ou de melhor qualidade que a Câmera Bullet Intelbras IP Vip 5280 B IA;</li> </ul>	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser do tipo DOME Fixa IP, interface RJ45 com velocidades mínimas de 10/100 BASE-T;</li> <li>• Deve ser compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para 8 HD's de 8 TB, de forma a permitir a construção de CFTV sem a necessidade de agregar um servidor à rede, bem como evitar custos excessivos;</li> <li>• Resolução mínima de 2 Megapixel (1920x1080 pixels);</li> <li>• Sensor de imagem (1/2.7"), progressive scan CMOS;</li> <li>• Distância focal 2,8 mm;</li> <li>• Ângulo de visão H:110°/V:60°;</li> <li>• Compensação de luz de fundo (BLC/HLC/DWDR);</li> <li>• Deve suportar IP estático e dinâmico (Dynamic Host Control</li> </ul>	

02

Câmera IP Tipo  
Dome  
(CATMAT  
469866)

20

- Protocolo DHCP);
- Protocolos de rede mínimos: IPV4/IPV6, TCP/IP, UDP, NTP, DHCP, FTP, RTMP, RTSP, HTTP, HTTPS, SMTP, DNS, DDNS;
  - Possuir pelo menos os seguintes protocolos de compressão de vídeo: H.264, H.265 e H265+;
  - Resolução efetiva 1920(h) x 1080(v);
  - Alcance IR ativo inteligente (30m);
  - Material de cor predominantemente branca;
  - Material de composição metálica;
  - Codificação ROI;
  - Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (P&B, IR ligado);
  - Taxa de frames: 1 a 30 fps;
  - Deve possuir grau de proteção IP67 ou superior;
  - Capacidade de armazenamento mínimo: Micro cartão SD de até 128 GB;
  - Deve possuir guia de instalação em português e suporte técnico em todo o Brasil;
  - É obrigatório incluir na proposta a marca e o modelo da câmera ofertada para atendimento das especificidades contidas neste documento, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas;
  - Por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante;
  - Garantia mínima de 1 (um) ano;

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Similar ou de melhor qualidade que a Câmera Intelbras Dome IP VIP 1230 D W.</li> </ul>	
03	NVR/Gravador de vídeo 32 canais (CATMAT 273773)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve permitir a gravação e o gerenciamento de até 32 câmeras IP em Full HD a 30 fps;</li> <li>• Deve ser compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para 8 HD's de 8 TB, de forma a permitir a construção de CFTV sem a necessidade de agregar um servidor à rede, bem como evitar custos excessivos;</li> <li>• Deve possuir duas interfaces de rede Gigabit Ethernet, 16 entradas de alarme e permitir edição de áudio e vídeo;</li> <li>• Deve ser compatível com ao menos a compressão de vídeo H.265 e H265+;</li> <li>• Deve permitir, por meio da rede, operações remotas como monitoramento, backup, configuração total do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;</li> <li>• Deve possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;</li> <li>• Deve possuir ao menos dois stream de vídeo, a fim de possibilitar gravar imagens em qualidades diferentes para transmissão pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal;</li> <li>• Deve possuir ao menos duas interfaces auxiliares USB 2.0;</li> <li>• Sua alimentação deverá ser por meio de fonte de alimentação,</li> </ul>	02

bivolt (100 a 240 VAC, 60 Hz) automática e poderá ser externa, com saída de 12 V e corrente de no máximo 4 A, assim seu consumo não deverá ser maior que 48 W;

- Deve possuir guia de instalação em português e suporte técnico em todo o Brasil;
- É obrigatório incluir na proposta a marca e o modelo da câmera ofertada para atendimento das especificidades contidas neste documento, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas;
- Por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante;
- Garantia mínima de 1 (um) ano;
- Similar ou de melhor qualidade que o NVR Gravador de Vídeo IP NVD 3332 Intelbras.

04	HD 2 Terabytes (CATMAT 463245)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disco rígido específico para uso em equipamentos de segurança eletrônica (videomonitoramento). Dessa forma, não serão aceitos discos rígidos de uso comum para computadores;</li> <li>• Capacidade mínima de 2 Terabytes;</li> <li>• Ter tamanho de 3,5 polegadas;</li> <li>• Suportar uma carga de trabalho nominal anualizada mínima de 180 TB por ano;</li> <li>• Câmeras suportadas até 64;</li> <li>• É obrigatório incluir na proposta a marca e o modelo do produto ofertado para atendimento das especificidades contidas neste documento, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas;</li> <li>• Por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante;</li> <li>• Garantia mínima de 1 (um) ano;</li> <li>• Similar ou de melhor qualidade que o HD interno Purple WD20PURZ.</li> </ul>	15
----	--------------------------------------	--	----

05	HD 4 Terabytes (CATMAT 464719 )	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disco rígido específico para uso em equipamentos de segurança eletrônica (videomonitoramento). Dessa forma, não serão aceitos discos rígidos de uso comum para computadores;</li> <li>• Capacidade mínima de 4 Terabytes;</li> <li>• Ter tamanho de 3,5 polegadas;</li> <li>• Suportar uma carga de trabalho nominal anualizada mínima de 180 TB por ano;</li> <li>• Câmeras suportadas até 64;</li> <li>• É obrigatório incluir na proposta a marca e o modelo do produto ofertado para atendimento das especificidades contidas neste documento, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas;</li> <li>• Por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante;</li> <li>• Garantia mínima de 1 (um) ano;</li> <li>• Similar ou de melhor qualidade que o HD interno Purple WD40PURZ.</li> </ul>	10
----	---------------------------------------	--	----

## **6.2. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**

6.2.1. O presente Acordo de Nível de Serviços tem por objetivo garantir o atingimento dos níveis satisfatórios de desempenho e qualidade quanto ao fornecimento dos materiais adquiridos, com reflexo direto no pagamento, caso não sejam atingidos os índices estabelecidos neste Termo;

6.2.2. O Instrumento de Medição de Resultados tem por objetivo estabelecer critérios para a avaliação dos serviços de fornecimento contratados. Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato;

6.2.3. A medição de avaliação de qualidade com utilização do IMR terá abrangência de até 10%(dez por cento) do valor contratado. Desta forma, 90% (noventa por cento) do valor total contratado será pago referente à efetividade do prestador, e 10% (dez por cento) será pago conforme a qualidade do serviço, sendo que as falhas de qualidade que vão gerar desconto serão registradas em tabelas constantes do item 6.2.5;

6.2.4. As falhas na qualidade da prestação dos serviços serão registradas pelo fiscal na planilha de fiscalização, conforme o tipo (descrito no subitem subsequente) e o número de ocorrências;

6.2.5. As atividades a serem avaliadas no âmbito deste Instrumento de Medição de Resultados foram divididas em 5 (cinco), conforme tabela a seguir:

<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (REGISTRAR DATA DO FATO E BREVE RELATO DO OCORRIDO)</b>
01	Atraso injustificado na entrega dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital (Obs: um dia útil de atraso equivale a 1 (uma) ocorrência)	
02	Entrega dos materiais fora das especificações estabelecidas neste TR (Obs.: a falta ou ineficiência de um item é equivalente a 1 (uma) ocorrência)	
03	Atraso injustificado na substituição dos materiais e equipamentos defeituosos ou fora das qualidades estabelecidas neste TR (Obs: um dia útil de atraso equivale a 1 (uma) ocorrência)	
04	Deixar de apresentar ou não vir a substituir preposto no prazo de um dia útil após a sua eventual ausência	
05	Não atendimento às solicitações e/ou determinações formais efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato no prazo estabelecido	

6.2.6. A avaliação das atividades será realizada no decorrer da

prestação dos serviços, sem aviso prévio à CONTRATADA, por acompanhamento e conferência dos serviços executados, mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, ou ainda de outro modo, no qual o servidor encarregado registrará, para cada trabalho avaliado, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela CONTRATANTE;

6.2.7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço de fornecimento com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

6.2.8. Caso não seja aceita a justificativa, a Fiscalização indicará a glosa correspondente a ser feita na respectiva nota fiscal;

6.2.9. O cálculo será efetuado conforme as tabelas abaixo:

VALOR CONTRATUAL (A)	
PERÍODO DE APURAÇÃO	
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)	

<b>NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)</b>	<b>FAIXA IMR (C) (GRAU DE ATINGIMENTO DA META)</b>	<b>PERCENTUAL DA GLOSA % D=(100-C)</b>	<b>VALOR DA GLOSA/DESCONTO (E) (DXA)</b>	<b>VALOR A SER RECEBIDO PELA EMPRESA (A-E)</b>
0 a 4	100%	0%	R\$	R\$
5 a 8	98%	2%	R\$	R\$
9 a 12	95%	5%	R\$	R\$
12 a 16	90%	10%	R\$	R\$
17 ou mais	90% + Eventuais sanções contratuais	10% + Eventuais sanções contratuais	R\$	R\$
<b>VALOR A RECEBER</b>				R\$

## **LEGENDA:**

A - Valor contratual (R\$):

B - Número de ocorrências:

C - Faixa do IMR (%):

D - Percentual de glosa/desconto (%):

E - Valor da glosa (R\$):

F - Valor a ser recebido pela empresa (A-E):

## **7. DA LIQUIDAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO**

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e confirmado o recebimento definitivo do objeto, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação e pagamento;

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da NLLC;

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

## **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.7. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa

contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho dispostos no subitem 6.2.9;

7.8. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas;

7.9. A contratada deverá emitir ou apresentar a nota fiscal, com todas as especificações previstas no Edital, no prazo nele estabelecido;

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

7.11. Recebida a nota fiscal pela área administrativa competente, o pagamento deverá ocorrer no prazo previsto no contrato ou instrumento equivalente;

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM =$  Encargos moratórios;

$N =$  Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP =$  Valor da parcela a ser paga.

$I =$  Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I =$ (TX)	$I = (6/100) /$ 365	$I = 0,00016438 / TX =$ Percentual da Taxa Anual = 6%
---------------	------------------------	--

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da NLLC, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 67 da supracitada lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6 Durante a execução do contrato, a comunicação com a contratada poderá ocorrer mediante correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, ou por *whatsapp*.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### **8.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.6.1. Executar a entrega dos materiais adquiridos conforme especificações deste TR e de sua proposta, quanto à qualidade e quantidade mínimas neles especificadas, bem como responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

8.6.2. Providenciar o fornecimento do objeto em, no máximo, 30 dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato;

8.6.3. Acatar imediatamente as instruções e observações que emanem da fiscalização do TRE-GO, realizando a substituição dos equipamentos que não atendam às especificações deste TR;

8.6.4. Entregar e/ou substituir, sem qualquer custo adicional, no prazo de 30 dias corridos, os equipamentos objeto da presente contratação, na sede do Tribunal;

8.6.5. Assegurar que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade, novos, atendam às normas do INMETRO e estejam de acordo com as recomendações do fabricante/distribuidor;

8.6.6. Cumprir a garantia e prestar assistência técnica para os equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos, assegurando a reposição de peças e prestando os serviços durante o período de garantia no local onde estiver instalado o equipamento durante o período de garantia;

8.6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8.7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.7.1. Promover, por intermédio da Seção de Segurança e Transporte, o acompanhamento e fiscalização dos equipamentos fornecidos;

8.7.2. Recusar qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito;

8.7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os preços e condições pactuadas;

8.7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **8.8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.8.1 Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:**

8.8.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

8.8.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

8.8.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato;

comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados na letra “b” deste item 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

#### **8.8.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:**

8.8.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 8.1.1

8.8.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do bem, pelo retardamento da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

8.8.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.8.2.4 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 8.1.3

8.8.3 As sanções previstas nos itens 8.8.1.1, 8.8.1.2 e 8.8.1.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

8.8.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-GO à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

8.8.5 Não será aplicada multa, desde que justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior;

8.8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

8.8.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.8.8. As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto no **TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** da Lei 14.133 de 2021, que regulamenta o procedimento de aplicação das sanções administrativas;

8.8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na NLLC, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.8.10. A inexecução parcial (ainda que temporária) ou total da obrigação pactuada sujeitará às sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. O prazo de entrega dos itens é de até 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, em remessa única;

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, e mediante justificativa plausível, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer tipo de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9.3. Os bens deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, no Edifício Anexo I do TRE-GO (Sede do Tribunal), à Seção de Segurança e Transporte (SESET), localizado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, nos dias e horário de expediente deste Tribunal;

### **DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta;

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante

termo detalhado;

9.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS/CUSTOS

10.1. Seguem abaixo os preços médios apurados de cada item, os quais foram determinados segundo a sistemática da média saneada, vez que não constam valores inexequíveis e nem exorbitantes, tratando-se, portanto, de um conjunto de valores com representação homogênea, ou seja, sem valores distorcidos:

Item 1 - Câmera IP Tipo Bullet - Item 1 do TR

Quantidade: 30 (unidade).

<b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
IFT Sul de Minas Gerais (Preço público) - SEI ID 692364 - observar item 30 página 1.	R\$ 1735,75	R\$ 52.072,50
Net Alarmes (Preço de internet) - SEI ID 692364 - página 12 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 9h22min).	R\$ 1.479,37	R\$ 44.381,10
Segurança e Telecom (Preço de internet) SEI ID 692364 - página 15 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 9h30min).	R\$ 1.606,67	R\$ 48.200,10
Prefeitura Municipal de Assis (SP) - pregão 110/2022. SEI ID 692364 - página 6.	R\$ 1730,00	R\$ 51.900,00
<b>PREÇO MÉDIO</b>	R\$ 1.637,95	R\$ 49.138,42

Item 2 - Câmera IP Tipo Dome - Item 2 do TR

Quantidade: 20 (unidade).

<b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Tudo Forte (Preço de internet) - SEI ID 692368 página 12 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 9h57min).	R\$ 734,09	R\$ 14.681,80

Connect Center (Preço de internet) - SEI ID 692368 página 17 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 10h02min) .	R\$ 640,28	R\$ 12.808,60
Magazine Luiza (Preço de internet) - SEI ID 692368 página 7 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 9h34min) .	R\$ 599,89	R\$ 11.997,80
Fundo Penitenciário Nacional - SEI ID 692368 página 1.	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
Tribunal Superior do Trabalho/4ª Região - SEI ID 692368 página 2.	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
<b>PREÇO MÉDIO</b>	R\$ 660,85	R\$ 13.217,04

Item 3 - NVR/Gravador de vídeo 32 canais - Item 3 do TR  
Quantidade: 2 (unidade).

<b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Upper Seg (Preço de internet) - SEI ID 692369 página 17 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 10h12min).	R\$ 2.840,41	R\$ 5.680,82
Tribunal Superior do Trabalho /22ª Região/PI Pregão 14/2023 - SEI ID 692369 página 1.	R\$ 3.618,66	R\$ 7.237,32
Connect Center (Preço de internet) - SEI ID 692369 página 14 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 10h16min).	R\$ 3.048,00	R\$ 6.096,00
<b>PREÇO MÉDIO</b>	R\$ 3.026,14	R\$ 6.052,27

Item 4 - HD 2 Terabytes - Item 4 do TR  
Quantidade: 15 (unidade).

<b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

Ministério da Justiça e Segurança Pública (Preço público) - número da nota Chave de acesso 35-2308-49.928.262/0001-00-55-001-000.000.236-190.463.086-8 - SEI ID 692530 página 15.	R\$ 578,60	R\$ 8.679,00
Centro de Intendência da Marinha Niteroi - SEI ID 692530 página 39.	R\$ 737,00	R\$ 11.055,00
Magazine Luiza (Preço de internet). SEI ID 692530 página 40 (pesquisa realizada em 14/12/2023 às 10h19min) .	R\$ 607,55	R\$ 9.113,25
<b>PREÇO MÉDIO</b>	R\$ 641,05	R\$ 9.615,75

Item 5 - HD 4 Terabytes - Item 5 do TR

Quantidade: 10 (unidade).

<b>PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Preço público) - número da nota 5483 Chave de acesso: 51-2308-10.688.271/0001-35-55-001-000.005.483-174.504.912-2 - SEI ID 692372 página 1	R\$ 817,01	R\$ 8.170,10
Magazine Luiza (Preço de internet - Valor sem desconto) - SEI ID 692372 página 94(pesquisa realizada em 14/12/2023 às 10h20min.	R\$ 799,00	R\$ 7990,00
Ministério da Justiça e Segurança Pública (Preço público) - número da nota 488 Chave de acesso : 43-2308-09.053.035/0001-63-55-001-000.000.488-154.347.763-4. SEI ID 692372 página 17.	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00
Governo do estado do Rio Grande do Norte Fundação Universidade do estado do RN (Pregão 32/2022) SEI ID 692372 página 77.	R\$ 672,00	R\$ 6720,00
<b>PREÇO MÉDIO</b>	R\$ 784,25	R\$ 7842,52

10.2. O Valor total estimado para a contratação é R\$ 85.866,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais), resultante do somatório dos preços médios referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 dispostos na tabela acima.

10.3. A estimativa de preços foi realizada pela equipe de planejamento da contratação para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em pesquisa de preços

realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos no artigo 23 da NLLC, bem como na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

10.4. Os documentos utilizados para embasar a presente pesquisa integram o Processo Administrativo SEI nº 23.0.000012855-4 (Documentos nºs 692364, 692368, 692369, 692530 e 692372) .

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS DO TRIBUNAL**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União;

11.2. A dotação orçamentária será definida após o envio dos autos à unidade técnica competente;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;

11.4. O investimento em questão está diretamente alinhado como o Plano Estratégico do TRE-GO vigente para o período 2021-2026, em especial com o Objetivo Estratégico 9 (Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira), Iniciativa 31 (Priorização das demandas que mais entregam valor à sociedade);

11.5. Não se vislumbra a necessidade de tratar o orçamento estimado para esta contratação como sigiloso.

## **12. DADOS DA SOLICITAÇÃO**

<b>UNIDADE SOLICITANTE:</b> SESET	<b>DATA:</b> 15/12/2023
<b>ELABORADOR:</b> Ernesto Carvalho Lima	Assinatura
<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:</b> José Alberto Alexandre Xavier	Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO ALEXANDRE XAVIER, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/12/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/12/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0655804** e o código CRC **68D498F4**.